



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2024

**ATA N.º 14/2024**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, Amadora tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais, António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATA N.º 10;

ATA N.º 11;

ATA N.º 12;

ATESTADOS;

PROPOSTA N.º 108/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À PARÓQUIA DE SÃO BRÁS;

PROPOSTA N.º 109/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO ALEGRIA DO MINHO;

PROPOSTA N.º 110/2024 - 1.ª EDIÇÃO DOS VOUCHERS SOLIDÁRIOS NO ANO 2024;

PROPOSTA N.º 111/2024 - QUOTAS DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NO N.º 1 DA RUA PROFESSOR RÓMULO DE CARVALHO;

PROPOSTA N.º 112/2024 - QUOTAS DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NO N.º 3 DA RUA PROFESSOR RÓMULO DE CARVALHO;

PROPOSTA N.º 113/2024 - AQUISIÇÃO DE 50 TONELADAS DE PÓ DE PEDRA PARA REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS EM CALÇADA;



PROPOSTA N.º 114/2024 - PROCEDIMENTO N.º 22/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 115/2024 - AQUISIÇÃO DE 70 T-SHIRTS BRANCAS COM ESTAMPAGEM.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha, por motivos profissionais.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da carta de rescisão de contrato, do funcionário Nelson Rodrigues, por motivos de mudança residência para a Covilhã, na qual agradeceu a todos os funcionários e ao executivo o apoio prestado.

Informou que foi aprovado em reunião de Assembleia Municipal a execução da obra do centro saúde, assim como a requalificação das obras no parque central.

Disse ter conhecimento da existência de várias viaturas abandonadas no Casal Vicente, na Pct. Cândido dos Reis e no parque de estacionamento da Rua Fonte dos Passarinhos.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, alertou para o facto de existirem viaturas marcadas com editais, há mais de 5 anos, que não são rebocadas.

Relativamente às placas toponímicas da Estrada da Central, solicitou à C.M.A. a limpeza das mesmas, uma vez que já estavam visíveis.

No uso da palavra o Vogal António Silva questionou os locais onde iam ser colocados os abrigos para os gatos.

Aludiu que tinha identificado, há mais 6 meses, várias placas toponímicas a necessitar de limpeza, as quais foram agora intervencionadas.



## I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 116 atestados emitidos, entre os dias 20/04/2024 e 29/04/2024.

## II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram aprovadas as Atas e as Propostas:

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2024:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 10/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2024:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 11/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a



ata n.º 12/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

#### PROPOSTA N.º 108/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À PARÓQUIA DE SÃO BRÁS;

Considerando que nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Deliberar as formas de apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando o pedido de apoio da Paróquia de São Brás, datado de 02 de abril de 2024, anexo à presente proposta;

Considerando que a referida instituição irá realizar os tradicionais festejos anuais em honra de São Brás, que irão decorrer nos dias 17, 18, 19, 24, 25 e 26 de maio e 01 de junho de 2024;

Considerando que estas festas fortalecem os laços comunitários, gerando alegria e convívio;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura, Desporto, Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 289, datado de 29.04.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA – Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Paróquia de São Brás - Fábrica da Igreja Paroquial de São Brás (NIF 504111809), um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros), para poder fazer face às despesas com a realização dos tradicionais festejos em honra de São Brás.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 109/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO ALEGRIA DO MINHO;

Considerando que nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Deliberar as formas de apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.

Considerando o pedido de apoio da Associação Rancho Folclórico Alegria do Minho, datado de 15 de abril de 2024, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta Associação tem assumido na Freguesia;

Considerando que nos termos do artigo 10.º do Regulamento PAA-Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura, Desporto, Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 290, datado de 29.04.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA-Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Associação Rancho Folclórico Alegria do Minho (NIF 513353542) um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para poder fazer face às despesas com a realização do IV Festival de Folclore, que está inserido nas festas em honra de São Brás.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 110/2024 - 1.ª EDIÇÃO DOS VOUCHERS SOLIDÁRIOS NO ANO 2024;

Considerando:

1. Que nos termos das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
2. A Informação Interna n.º 825/2024, bem assim como a Requisição Interna, datadas de 23 de abril de 2024, subscritas pela técnica superior de ação social, Dra. Carina Guimarães, que se anexam à presente proposta;
3. Que de acordo com a referida informação, em razão do aumento do custo de vida resultado da inflação e o impacto que a situação tem na vida das famílias, considera-se importante efetuar a 1.ª edição de 2024 da iniciativa “Vouchers Solidários” à semelhança das realizadas em anos anteriores;
4. Que para esta 1.ª edição do ano 2024 é proposto um montante máximo de despesa de 8.000,00€ (oito mil euros) com IVA incluído, a que correspondem 800 “vouchers”, cada um no montante unitário de 10,00€ (dez euros), de acordo com a previsão de apoio a 80 famílias;
5. Que os referidos “vouchers” serão distribuídos pelas famílias após a respetiva análise pelas técnicas superiores de ação social e de acordo com a escala prevista no quadro da Informação Interna n.º 825/2024;
6. Que os “vouchers” serão trocados pelas famílias por géneros alimentares à escolha nas bancas dos comerciantes aderentes à iniciativa, sitos no Mercado da Mina, e no fim do mês os comerciantes aderentes entregam no serviço da Junta de Freguesia os vouchers recebidos para apuramento e transferência bancária aos mesmos, permitindo assim a dinamização do Mercado e promovendo o pequeno comércio na freguesia;
7. Que estima-se, por referência às edições anteriores, que os comerciantes aderentes à



iniciativa sejam os seguintes:

<b>Nome do comerciante/ estabelecimento</b>	<b>NIF</b>	<b>IBAN / NIB</b>
Albertina Carvalho	146 068 165	PT50001800010020018425518
Gostos do Mar	506 179 362	003602099910004738739
Dias e Álvaro	503 109 100	001800080544468102022
Ernestina Afonso	180 300 067	PT50019300001050016765418
João Lourenço	116 426 519	PT50001000006987810000153
Maria Leonor Cardoso	103 480 145	PT50003507360000302490085
Luís Caldas	151 330 280	PT50003600059910001228459

8. Que nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é competente para autorizar esta despesa a Junta de Freguesia;

9. Propõe-se que seja designada a Técnica Superior Dra. Carina Guimarães como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução dos contratos;

10. Que a despesa encontra-se prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0202250600, com o cabimento n.º 291, datado de 29.04.2024, conforme documento que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a despesa máxima no montante de 8.000,00€ (oito mil euros) com IVA incluído para a realização da 1.ª edição de 2024 dos “Vouchers Solidários”.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**



PROPOSTA N.º 111/2024 - QUOTAS DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NO N.º 1 DA RUA PROFESSOR RÓMULO DE CARVALHO;

Considerando que a Junta de Freguesia de Mina de Água é detentora das frações CV/A e CV/B do prédio sito no n.º 1 da Rua Professor Rómulo de Carvalho, Casal de São Brás, Amadora;

Considerando a documentação apresentada pela Administração do Condomínio do prédio sito no n.º 1 da Rua Professor Rómulo de Carvalho, que se anexa;

Considerando que o valor das quotas das referidas frações, relativas ao período de 01-01-2023 a 31-12-2024, é de 1.146,24€ (mil, cento e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos);

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202259900, com o cabimento n.º 292, datado de 29.04.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar o pagamento de quotas do condomínio do imóvel supra indicado à Administração do Condomínio do prédio sito no n.º 1 da Rua Professor Rómulo de Carvalho, no valor de 1.146,24€ (mil, cento e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 112/2024 - QUOTAS DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NO N.º 3 DA RUA PROFESSOR RÓMULO DE CARVALHO;

Considerando que a Junta de Freguesia de Mina de Água é proprietária da fração CV/C do prédio sito no n.º 3, da Rua Professor Rómulo de Carvalho, Casal de São Brás, Amadora;

Considerando a documentação apresentada pela Administração do Condomínio do prédio sito no n.º 3 da Rua Professor Rómulo de Carvalho, que se anexa;

Considerando que o valor das quotas da referida fração, relativas ao período de 01-01-2024



a 31-12-2024, é de 130,68€ (cento e trinta euros e sessenta e oito cêntimos);

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202259900, com o cabimento n.º 293, datado de 29.04.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar o pagamento de quotas do condomínio do imóvel supra indicado à Administração do Condomínio do prédio sito no n.º 3 da Rua Professor Rómulo de Carvalho (NIF 901440990), no valor de 130,68€ (cento e trinta euros e sessenta e oito cêntimos), e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 113/2024 - AQUISIÇÃO DE 50 TONELADAS DE PÓ DE PEDRA PARA REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS EM CALÇADA;

Considerando,

1. Que nos termos da alínea i) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia discutir e preparar com a Câmara Municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na referida lei;
2. Que no Contrato Interadministrativo, celebrado entre a Câmara Municipal da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água, foi delegada na Junta de Freguesia a competência relativa à manutenção de pavimentos em calçada;
3. Que de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 6.ª do referido Contrato Interadministrativo “A Junta de Freguesia obriga-se a realizar todos os trabalhos que se afigurem necessários para reparar pavimentos em calçada”;
4. Que se verifica a necessidade de aquisição de 50 toneladas de pó de pedra, a qual se justifica por ser imprescindível para assegurar a execução dos trabalhos necessários para a reparação dos pavimentos em calçada;



5. Que o preço por tonelada de pó pedra é de 33,70€ (trinta e três euros e setenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%, conforme o orçamento apresentado pela entidade Calbrita Sociedade de Britas S.A. (NIF 500050570), datado de 26 de abril de 2024;
6. Que o valor estimado para a aquisição de 50 toneladas de pó de pedra é de 1.685,00€ (mil, seiscentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 387,55€ (trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), o que totaliza o valor de 2.072,55€ (dois mil e setenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos);
7. Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;
8. Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;
9. Propõe-se que seja designado o Encarregado Operacional Armando Gomes como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;
10. Que a respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras/Manutenção, na rubrica de classificação económica 0201210100, com o cabimento n.º 294, datado de 29.04.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade Calbrita Sociedade de Britas S.A. (NIF 500050570) pelo valor de 2.072,55€ (dois mil e setenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 114/2024 - PROCEDIMENTO N.º 22/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 17 de abril de 2024, através da proposta n.º 98/2024, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade J. Vilar Pneus Comércio e Serviços de Pneus Lda. (NIF 505678985), que apresentou a proposta em anexo.

#### 1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de bens acima referida seja adjudicada à entidade J. Vilar Pneus Comércio e Serviços de Pneus Lda. (NIF 505678985), pela quantia de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 805,00€ (oitocentos e cinco euros), o que totaliza o valor de 4.305,00€ (quatro mil, trezentos e cinco euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.

#### 2. Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

#### 3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto número 11 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (cinco dias úteis).

#### 4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.



Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 115/2024 - AQUISIÇÃO DE 70 T-SHIRTS BRANCAS COM ESTAMPAGEM.

Considerando que nos termos da alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis;

Considerando o pedido da Escola EB1 Brito Pais / Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires, datado de 29 de abril de 2024, que se anexa;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade NQJP Lda. (NIF 513802878), com o n.º 202417, datado de 29 de abril de 2024, que se anexa;

Considerando a necessidade da aquisição de 70 T-Shirts brancas com estampagem para doação ao Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires para as atividades da comunidade educativa, designadamente para os Alunos Finalistas da Escola EB1 Brito Pais;

Considerando que o valor estimado para a referida aquisição é de 285,00€ (duzentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 65,55€ (sessenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), o que totaliza o valor de 350,55€ (trezentos e cinquenta euros e cinquenta e cinco cêntimos);

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no



uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que se propõe que seja designada a Coordenadora Técnica Céu Gama como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 10 Educação, na rubrica de classificação económica 0202259900, com o cabimento n.º 296, datado de 29.04.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade NQJP Lda. (NIF 513802878) pelo valor de 350,55€ (trezentos e cinquenta euros e cinquenta e cinco cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico